DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Segunda-feira, 13 de outubro de 2025 | Ano IV | Edição nº 683

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA n.º 252, de 13 de outubro de 2025.

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, VI, da LOM (Lei Orgânica do Município de Ibaté/SP):

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** a Comissão de Acompanhamento do **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE COZINHEIRAS TEMPORÁRIAS**, composta pelas servidoras: **CAMILA GRAVENA MARTINS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 40.271.739-9; **GABRIELLY COUTO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. 56.325.972-3; e **RICARDO PIRES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. 32.333.532-9, sob a Presidência do primeiro, para acompanhar e analisar o respectivo Processo Seletivo em todas suas fases.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 13 de outubro de 2025.

Ronaldo Rodrigo Venturi
Prefeito Municipal

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IBATÉ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

IPREI – Instituto de Previdência Municipal de Ibaté

CNPJ – 06.090.929/0001-35

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade nº. 003/2025
Processo Administrativo n. 103/2025

Objeto: CONRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IBATÉ

ADJUDICO o julgamento da Comissão de Licitações e **HOMOLOGO** o objeto do referido Processo de inexigibilidade ao licitante: **ALINE GIELFI MANGILI,** portador da Cédula de Identidade RG [redacted] e inscrito no CPF [redacted] para o objeto do epigrafado.

Ibaté sp, 03 de outubro de 2025

ANA LUCIA DOS SANTOS
Presidente

Rua Santa Iria nº 227 - Centro
Telefone: (0xx16) 3343-6992
Ibaté – SP.
e-mail: iprei@ibate.sp.gov.br

Extrato

IPREI – Instituto de Previdência Municipal de Ibaté

CNPJ – 06.090.929/0001-35

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025

OBJETO: CONRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IBATÉ. – CONTRATADO: ALINE GIELFI MANGILI, CPF [redacted] e OAB/SP 224.651 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil e reais) – **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses a partir do termo Contratual – **DATA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL:** 04 de outubro de 2025.

Ibaté sp, 04 de outubro de 2025

ANA LUCIA DOS SANTOS
Presidente

Rua Santa Iria nº 227 - Centro
Telefone: (0xx16) 3343-6992
Ibaté – SP.
e-mail: iprei@ibate.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMA)

Atos Administrativos

Ata de Reunião

Conselho Municipal de Assistência Social

Av. São João, **Nº** 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 **E-mail**: social@ibate.sp.gov.br

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, após convocação prévia, reuniram-se em sessão ordinária, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida São João, nº 231 – Vila Bandeirantes, Ibaté-SP, os membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

A presidente Arlete deu início à reunião agradecendo a presença de todos e apresentou as pauta a ser discutida:

· Processo de nomeação de membros para o Biênio 2025-2027.

Foram apresentadas as Leis 1.429/1995, de criação de Conselho Municipal Assistência Social e a Lei 3.333/2021 que altera o Art. 3° da Lei 1.429 e apresenta como deve ser a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Discutimos sobre a necessidade de revisão e atualização da Lei Municipal nº 1.429, de 03 de abril de 1995 e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Foi esclarecido aos conselheiros presentes que, conforme o disposto na Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, em seu Art. 5º, o mandato de conselheiro (a) tem duração de dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período.

Foi comunicado o envio dos ofícios para as entidades (representantes da sociedade civil) e, para os responsáveis dos (representantes governamentais), conforme a Lei Municipal Três mil Trezentos e trinta e três, de nove de dezembro de dois mil e vinte um, solicitando a indicação de novos representantes para o CMAS para o Biênio 2025-2027.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Eu, Lívia de Lima Maroni, lavrei a presente Ata, que será encaminhada para apreciação do Conselho.

Assinam:

Ana M. C. P. Varanda
Arlete R. dos S. Nunes
Daniela Aparecida E. Thomazzi
Lívia de Lima Maroni
Nilza Chiuzi

.....